



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 179 /2025
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre ponto facultativo para os órgãos públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAMBU Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município, e

Considerando a prerrogativa do Prefeito Municipal, de organizar os expedientes da Administração Pública Municipal, conforme artigo 29 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o feriado nacional em comemoração ao Dia da Consciência Negra, em 20 de novembro de 2025, quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 21 de novembro, sexta-feira, do ano de 2025.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais deverão observar os princípios de conveniência e pontualidade da Administração Municipal para eventual necessidade e convocação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 4º - Os servidores públicos municipais que exercem serviços em regime de escala ou plantão, estarão excluídos do presente Decreto, bem como naquelas Secretarias Municipais onde os serviços públicos são continuados.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pirambu, Estado de Sergipe, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.


GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO
Prefeito Municipal